

# **RELATÓRIO ATUARIAL**

**CRATO/CE**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
CRATO - PREVICRATO**

**OUTUBRO/2020**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	3
<b>2. BASE DE DADOS</b> .....	5
<b>3. ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO</b> .....	8
<b>4. SÍNTESE DOS RESULTADOS</b> .....	10
<b>4.1.1. Provisões Matemáticas</b> .....	10
<b>5. RECOMENDAÇÕES PARA O RPPS</b> .....	12
<b>6. PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b> .....	14
<b>7. PROJEÇÕES DE RECEITAS &amp; DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b> .....	15

# 1. INTRODUÇÃO

Em 16 de dezembro de 1998, o sistema previdenciário brasileiro sofria sua primeira alteração com a Emenda Constitucional (EC) nº 20, que tinha o intuito de equilibrar as relações fiscais do país. Com isso, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos passam por diversas alterações no âmbito administrativo, financeiro e previdenciário.

Mesmo antes da EC nº 20/1998, já existia o equilíbrio financeiro e atuarial, como um princípio implícito da previdência social, bem como de toda a seguridade social. Porém, tal fato não era observado com a seriedade que seria necessária por parte do RPPS. Com a reforma provocada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, o equilíbrio financeiro e atuarial teve seu devido destaque, sendo um importante princípio para a previdência.

Foram introduzidas profundas mudanças na estrutura do regime previdenciário dos servidores públicos com a Lei Federal nº 9.717/1998, ficaram definidas as regras gerais para a organização e o funcionamento do RPPS dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Elas devem ser baseadas em normas gerais de contabilidade e atuária, a fim de garantir o equilíbrio financeiro e atuarial, como disposto na Portaria nº 464/2018 do Ministério da Fazenda, onde estão dispostas as normas aplicáveis às notas técnicas atuariais, avaliações atuariais e reavaliações atuariais.

Por ser algo recente, em relação à previdência social, nenhum tipo de estudo atuarial para verificar a situação do ente federativo era realizado por parte deste, fazendo com que a estrutura técnica e gerencial fosse definida por vontade própria. Isso pode ser um fator que seja responsável pelo desequilíbrio atuarial do modelo instalado.

Um outro fator que pode contribuir para o aparecimento do desequilíbrio é a progressiva ampliação da natureza e do alcance dos benefícios previdenciários se, a criação de uma fonte de custeio correspondente. Com isso, as alíquotas de contribuição seriam insuficientes para financiar os planos de benefícios previdenciários, ocasionando desequilíbrios tanto financeiros quanto atuariais.

Mesmo com todas as dificuldades iniciais para poder equilibrar as contas do ente, encontramos uma evolução quanto a legislação e fiscalização que torne o RPPS estável, seguro e autossuficiente, obedecendo todas as normas relacionadas.

Cabe a administração pública, em relação a estrutura do regime próprio dos servidores, expor que os direitos previdenciários são garantidos para as atuais e futuras gerações, conforme cumprimento das disposições legais.

O presente relatório foi desenvolvido para identificar, através das hipóteses que mais se relacionam com a natureza do estudo e das características da população em questão, qual o valor das alíquotas contributivas do Ente e do servidor que podem viabilizar o equilíbrio financeiro e atuarial, de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda nº 464/2018. Para isso, utilizou-se dos dados apresentados pela *Prefeitura Municipal do Crato/CE* e pelo *Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE - PREVICRATO*.

## 2. BASE DE DADOS

A Avaliação Atuarial, para o *exercício de 2020*, foi elaborada a partir dos dados disponibilizados de participantes ativos, inativos e pensionistas, na data base de *31/12/2019*, excluindo os servidores de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do RPPS do município do *Crato/CE*.

Tais informações foram encaminhadas pelo *PREVICRATO*, sendo sua veracidade de exclusiva responsabilidade do RPPS. Esses dados devem ser os mais fiéis possíveis à realidade, para que não ocorra distorções nos cálculos atuariais.

A base de dados fornecida apresentou, em **dezembro de 2019**, o seguinte quantitativo de **2.760** segurados, sendo composto por ativos, inativos e pensionistas, conforme a Tabela 01:

Tabela 01 – Composição da Massa de Segurados

SEGURADO	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	M	F	M	F	M	F
Ativos	786	1.468	R\$ 2.185,49	R\$ 2.912,38	46,11	47,41
Inativos	69	381	R\$ 1.746,40	R\$ 2.260,76	66,55	60,01
Pensionistas	27	29	R\$ 1.947,98	R\$ 1.545,10	46,67	45,41
<b>Total</b>	<b>882</b>	<b>1.878</b>	<b>R\$ 2.143,87</b>	<b>R\$ 2.759,07</b>	<b>47,72</b>	<b>49,94</b>
<b>Total Geral</b>	<b>2.760</b>		<b>R\$ 2.562,47</b>		<b>49,23</b>	

Fonte: Base Cadastral de 31 de dezembro de 2019 disponibilizada pelo *PREVICRATO*

Verificou-se que, em relação a Avaliação Atuarial de 2019, houve *aumento* de **0,58%** no quadro total de servidores, sendo esta uma variação considerada normal.

De acordo com a base de dados fornecida pelo *PREVICRATO*, temos as seguintes informações:

- Servidores em Exercício: 2.192
- Servidores Licenciados: 58
- Servidores Cedidos: 01
- Servidores Requisitados: 00
- Servidores em Disponibilidade: 00
- Servidores Afastados: 00
- Servidores Reclusos ou Detidos: 00
- Outros:03

As Tabelas 02, 03 e 04 apresentam as estatísticas dos grupos de segurados que foram disponibilizados pela *Prefeitura Municipal do Crato/CE* e pelo *Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE - PREVICRATO*, que contribuíram para encontrar o valor das alíquotas previdenciárias estabelecidas neste relatório.

*Tabela 02 - Estatística dos Segurados Ativos*

DESCRIÇÃO	M	F	Total
Quantidade	786	1468	2254
Idade Média	46,11	47,41	46,96
Tempo Médio de Contribuição para o RGPS	12,75	13,81	13,44
Tempo Médio de Contribuição para o RPPS	8,33	8,29	8,31
Remuneração de Contribuição Mínima	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00
Remuneração de Contribuição Máxima	R\$ 11.567,00	R\$ 8.916,00	R\$ 11.567,00
Remuneração de Contribuição Total	R\$ 1.717.795,65	R\$ 4.275.375,48	R\$ 5.993.171,13

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2019 disponibilizada pelo *PREVICRATO*

*Tabela 03 - Estatística dos Segurados Inativos*

DESCRIÇÃO	M	F	Total
Quantidade - Aposentadoria por Idade	28	235	263
Quantidade - Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição	0	0	0
Quantidade - Aposentadoria Compulsória	6	5	11
Quantidade - Aposentadoria por Invalidez	5	7	12
Quantidade - Aposentadoria Especial	30	134	164
Idade Média	66,55	60,01	61,02
Remuneração de Contribuição Mínima	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00
Remuneração de Contribuição Máxima	R\$ 5.730,23	R\$ 6.303,25	R\$ 6.303,25
Remuneração de Contribuição Total	R\$ 120.501,41	R\$ 861.349,09	R\$ 981.850,50

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2019 disponibilizada pelo *PREVICRATO*

*Tabela 04 - Estatística dos Segurados Pensionistas*

DESCRIÇÃO	M	F	Total
Quantidade	27	29	56
Idade Média	46,67	45,41	46,02
Remuneração de Contribuição Mínima	R\$ 998,00	R\$ 998,00	R\$ 998,00
Remuneração de Contribuição Máxima	R\$ 6.806,70	R\$ 4.290,61	R\$ 6.806,70
Remuneração de Contribuição Total	R\$ 52.595,54	R\$ 44.808,03	R\$ 97.403,57

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2019 disponibilizada pelo *PREVICRATO*

Conforme apresentado na Tabela 02, podemos observar que a quantidade de servidores do sexo feminino é superior que a do sexo masculino, fato esse que pode ser prejudicial a situação financeira e atuarial do Ente, uma vez que, conforme a legislação vigente, a população do sexo feminino pode se aposentar 05 anos antes que a população do sexo masculino, podendo essa situação ser mais agravante caso haja uma população considerável de professores.

### 3. ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO

O valor dos benefícios e custeio foram calculados conforme as normas previstas nas Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019 e nas Leis nº 9.717/1998, nº 10.887/2004 e nº 9.796/1999.

Segundo a **Lei Municipal nº 633/2019**, atualmente as alíquotas de contribuição somam **34,10%**, onde:

- i) *Contribuição do Servidor = 11,00%*
- ii) *Contribuição do Ente = 18,08%*
  - a. Contribuição Normal = 11,00%
  - b. Contribuição Administrativa = 2,00%
  - c. Contribuição Suplementar = 5,08%

De acordo com a EC nº 103/2019, os Entes Federativos não poderão utilizar de uma alíquota menor que a da contribuição dos servidores da União, no valor de **14,00%**, exceto no caso em que o RPPS não se encontre em situação de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não possa ser menor que as alíquotas aplicadas ao INSS.

Com base nos dados disponibilizados pela Prefeitura e pelo **PREVICRATO** para a realização da Avaliação Atuarial, a alíquota total de contribuição previdenciária, com relação aos recursos disponíveis na Prefeitura e em conformidade ao Art. 53 da Portaria do MF nº 464/2018, a ser aplicada no período de amortização do **déficit** encontrado deve ser de **35,50%**, já estando incluso o **custo suplementar** de **5,50%** e a **taxa administrativa** de **2,00%**.

A Tabela 05 traz a distribuição das alíquotas de equilíbrio conforme o passar de cada período. As alíquotas de equilíbrio em relação a cada tipo de benefício estão presentes na Tabela 06.

Tabela 05 – Alíquotas de Equilíbrio

PERÍODO	Contribuição Patronal				CONTRIBUIÇÃO TOTAL DO SERVIDOR (CSV)	CUSTO TOTAL (CN+TA+CS+CV)
	CUSTO NORMAL (CN)	TAXA ADMINISTRATIVA (TA)	CUSTO SUPLEMENTAR (CS)	CONTRIBUIÇÃO TOTAL DO ENTE (CN+TA+CS)		
1º ao 5º ano	14,00%	2,00%	5,50%	21,50%	14,00%	35,50%
6º ao 35º ano	14,00%	2,00%	54,50%	70,50%	14,00%	84,50%



*Tabela 06 – Resumo das Alíquotas de Contribuição (Custo Normal)*

<b>BENEFÍCIO A CONCEDER</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>
Aposentadoria Programada (Idade, Idade e Tempo de Contribuição e Compulsória)	8,17%
Aposentadoria Programada (Professor)	13,86%
Aposentadoria por Invalidez	0,93%
Reversão - Aposentadoria Programada	1,36%
Reversão - Aposentadoria Não Programada	0,09%
Pensão por Morte de Ativos	2,67%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Salário Família	0,00%
Despesa Administrativa	2,00%
<b><i>Total</i></b>	<b><i>29,08%</i></b>

## 4. SÍNTESE DOS RESULTADOS

Os resultados apresentados a seguir compreendem ao equilíbrio financeiro e atuarial do plano previdenciário do Ente. Qualquer alteração, seja no aumento do número da massa de segurados, mudanças nas hipóteses e premissas atuariais, regimes e métodos financeiros utilizados, podem influenciar determinados fatores utilizados nos cálculos e modificar, significativamente, os resultados encontrados.

*Tabela 07 – Folha Salarial e Valor Atual das Remunerações Futuras*

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
Folha Salarial	R\$ 5.993.171,13
Valor Atual das Remunerações Futuras (VARF)	R\$ 379.095.476,65

**Fonte:** Base Cadastral de 31 de dezembro de 2019 disponibilizada pelo **PREVICRATO**.

### *4.1.1. Provisões Matemáticas*

As provisões matemáticas podem ser entendidas como o valor presente dos compromissos com os benefícios, líquidos das contribuições e portes futuros, e são calculadas com a diferença entre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (*VABF*) e o Valor Atual das Contribuições Futuras (*VACF*), para os benefícios concedidos e para os benefícios a conceder. Elas são divididas em:

- i) Valor Atual dos Benefícios Futuros:* O *VABF* corresponde ao valor presente de todos os pagamentos futuros de um benefício, seja ele concedido (referente aos benefícios dos aposentados e pensionistas) ou a conceder (referentes aos benefícios pagos por servidores ativos), ou seja, as obrigações futuras que o Ente tem com os segurados na data base da avaliação.
  
- ii) Valor Atual das Contribuições Futuras:* O *VACF* corresponde ao valor presente de todas as contribuições futuras, de acordo com as alíquotas praticadas pelos segurados e pelo Ente. Assim como o *VABF*, ela também se divide em benefícios concedidos (referente as contribuições dos aposentados e pensionistas) ou a conceder (referentes as contribuições dos servidores ativos e do Ente), ou seja, as obrigações futuras que o Ente tem com os segurados na data base da avaliação.

- iii) *Compensação Financeira (COMPREV)*: Estimativa da compensação previdenciária do tempo de serviço anterior à data de ingresso do servido ao RPPS;
- iv) *Patrimônio*: Valor do ativo do plano, incluindo, também, os valores das dívidas apuradas e confessas.

Tabela 08 – Resultado Atuarial

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	
<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>R\$</b>	<b>84.758.426,57</b>
(+) Recursos Garantidores do Plano	R\$	84.758.426,57
(+) Acordos de Parcelamento	R\$	-
<b>Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos</b>	<b>-R\$</b>	<b>175.063.370,18</b>
(-) VABF - Benefícios Concedidos	R\$	175.108.556,43
(+) VACF - Benefícios Concedidos	R\$	45.186,25
<b>Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder</b>	<b>-R\$</b>	<b>501.551.813,48</b>
(-) VABF - Benefícios a Conceder	R\$	669.067.339,52
(+) VACF - Benefícios a Conceder	R\$	167.515.526,04
<b>Compensação Previdenciária</b>	<b>R\$</b>	<b>78.055.141,31</b>
(-) Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	R\$	-
(+) Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	R\$	78.055.141,31
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>-R\$</b>	<b>513.801.615,78</b>

Podemos observar que, de acordo com as informações fornecidas pela *Prefeitura Municipal do Crato/CE*, na data base da avaliação, a reserva a ser amortizada foi de **R\$ 513.801.615,78**. Quando comparada o valor desta reserva com o resultado da reserva do ano anterior, houve um *aumento* de **71,38%**, uma vez que este valor foi de **R\$ 299.810.633,49**.

Como no ano de 2019, para a realização da Avaliação Atuarial de 2020, o *PREVICRATO* apresentou convênio de compensação previdenciária junto ao MPAS. Com isso, o valor estimado a ser contabilizado foi de **R\$ 78.055.141,31**.

## 5. RECOMENDAÇÕES PARA O RPPS

O *Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato – PREVICRATO*, deve adequar-se às exigências legais do sistema. Com isso, recomenda-se que:

- A alíquota mensal calculada sobre as remunerações de contribuição dos servidores públicos é destinada ao custeio dos benefícios de aposentadoria (idade, idade e tempo de contribuição, compulsória, invalidez e especial) e pensão por morte.
- O Custo Suplementar é definido como uma medida preventiva atuarial necessária. Através de um acompanhamento anual, por meio de Reavaliações Atuariais, tem-se como avaliar as constituições de reservas necessárias ao equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.
- É imprescindível que o Conselho de Administração do Plano realize as atualizações necessárias, no que se refere às alíquotas de contribuição, sempre que houver alterações.
- Conforme o Art. 6º, inciso IV, da Lei Federal nº 9.717/98, após pagar os benefícios em curso, o montante dos recursos do plano deve ser aplicado para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas;
- Para que haja um melhor controle dos dados dos servidores, aconselha-se que a Prefeitura procure inserir o programa *SIPREV/Gestão RPPS*, que é uma ferramenta gratuita de gestão dos dados referentes a servidores públicos ativos, aposentados pensionistas e dependentes. Nele são armazenados tanto informações previdenciárias quanto informações financeiras.
- Ainda, aconselha-se ao município realizar concurso público, onde, em um futuro próximo, não seja necessário o aumento abusivo dos valores das alíquotas dos servidores e do próprio Ente.

Com o exposto, é importante que os representantes do município e do RPPS tenham consciência que os resultados apresentados são acontecimentos possíveis, uma vez que, as idades de entrada no mercado de trabalho foram definidas através de premissas. Sendo assim, quaisquer alterações bruscas nas possíveis hipóteses e premissas, pode gerar diferentes resultados no demonstrado neste estudo.

De acordo com a Portaria 464/2018 do Ministério da Fazenda, em caso de a Avaliação Atuarial apresentar déficit, deverá ser apontado um plano de equacionamento para a amortização do mesmo.

A Prefeitura e o **PREVICRATO** poderão, apenas, honrar integralmente com os benefícios de aposentadoria e pensão da massa de segurados apresentada se forem integralizadas as provisões necessárias. O descumprimento deste princípio irá tornar o plano de custeio definido neste estudo, inexecutável, pois, assim, ao longo do tempo, os recursos serão insuficientes, uma vez que os custeios previstos e necessários não foram aplicados.

Por fim, recomenda-se, ainda, que o **PREVICRATO** mantenha sua base de dados sempre atualizada, registrando todas as variações de massa, mesmo que não haja previsão de novos concursos, como: saída de participantes; entrada de novos participantes; mudança de estado do segurado (ativo para inativo ou pensionista); idades, cargo, sexo, mudanças no valor dos vencimentos, registro de ocorrência de eventos, informando qual o evento gerador. Realizando tais medidas, nas próximas reavaliações haverá a possibilidade de realizar comparativos à variação da massa, assim como elaborar estudos atuariais que melhorem os resultados apresentados nesta avaliação.

## 6. PLANO DE AMORTIZAÇÃO

ANO	CUSTO SUPLEMENTAR	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTO	JUROS	SALDO FINAL
2020	5,50%	R\$ 78.690.308,71	R\$ 513.801.615,78	-R\$ 4.327.966,98	R\$ 30.108.774,68	R\$ 539.582.423,48
2021	5,50%	R\$ 79.477.211,79	R\$ 539.582.423,48	-R\$ 4.371.246,65	R\$ 31.619.530,02	R\$ 566.830.706,85
2022	5,50%	R\$ 80.271.983,91	R\$ 566.830.706,85	-R\$ 4.414.959,12	R\$ 33.216.279,42	R\$ 595.632.027,15
2023	5,50%	R\$ 81.074.703,75	R\$ 595.632.027,15	-R\$ 4.459.108,71	R\$ 34.904.036,79	R\$ 626.076.955,23
2024	5,50%	R\$ 81.885.450,79	R\$ 626.076.955,23	-R\$ 4.503.699,79	R\$ 36.688.109,58	R\$ 658.261.365,02
2025	54,50%	R\$ 82.704.305,30	R\$ 658.261.365,02	-R\$ 45.073.846,39	R\$ 38.574.115,99	R\$ 651.761.634,62
2026	54,50%	R\$ 83.531.348,35	R\$ 651.761.634,62	-R\$ 45.524.584,85	R\$ 38.193.231,79	R\$ 644.430.281,56
2027	54,50%	R\$ 84.366.661,83	R\$ 644.430.281,56	-R\$ 45.979.830,70	R\$ 37.763.614,50	R\$ 636.214.065,36
2028	54,50%	R\$ 85.210.328,45	R\$ 636.214.065,36	-R\$ 46.439.629,01	R\$ 37.282.144,23	R\$ 627.056.580,58
2029	54,50%	R\$ 86.062.431,74	R\$ 627.056.580,58	-R\$ 46.904.025,30	R\$ 36.745.515,62	R\$ 616.898.070,90
2030	54,50%	R\$ 86.923.056,05	R\$ 616.898.070,90	-R\$ 47.373.065,55	R\$ 36.150.226,95	R\$ 605.675.232,30
2031	54,50%	R\$ 87.792.286,61	R\$ 605.675.232,30	-R\$ 47.846.796,20	R\$ 35.492.568,61	R\$ 593.321.004,71
2032	54,50%	R\$ 88.670.209,48	R\$ 593.321.004,71	-R\$ 48.325.264,17	R\$ 34.768.610,88	R\$ 579.764.351,42
2033	54,50%	R\$ 89.556.911,58	R\$ 579.764.351,42	-R\$ 48.808.516,81	R\$ 33.974.190,99	R\$ 564.930.025,60
2034	54,50%	R\$ 90.452.480,69	R\$ 564.930.025,60	-R\$ 49.296.601,98	R\$ 33.104.899,50	R\$ 548.738.323,12
2035	54,50%	R\$ 91.357.005,50	R\$ 548.738.323,12	-R\$ 49.789.568,00	R\$ 32.156.065,73	R\$ 531.104.820,85
2036	54,50%	R\$ 92.270.575,55	R\$ 531.104.820,85	-R\$ 50.287.463,68	R\$ 31.122.742,50	R\$ 511.940.099,67
2037	54,50%	R\$ 93.193.281,31	R\$ 511.940.099,67	-R\$ 50.790.338,31	R\$ 29.999.689,84	R\$ 491.149.451,20
2038	54,50%	R\$ 94.125.214,12	R\$ 491.149.451,20	-R\$ 51.298.241,70	R\$ 28.781.357,84	R\$ 468.632.567,34
2039	54,50%	R\$ 95.066.466,26	R\$ 468.632.567,34	-R\$ 51.811.224,11	R\$ 27.461.868,45	R\$ 444.283.211,68
2040	54,50%	R\$ 96.017.130,93	R\$ 444.283.211,68	-R\$ 52.329.336,35	R\$ 26.034.996,20	R\$ 417.988.871,53
2041	54,50%	R\$ 96.977.302,23	R\$ 417.988.871,53	-R\$ 52.852.629,72	R\$ 24.494.147,87	R\$ 389.630.389,68
2042	54,50%	R\$ 97.947.075,26	R\$ 389.630.389,68	-R\$ 53.381.156,01	R\$ 22.832.340,84	R\$ 359.081.574,51
2043	54,50%	R\$ 98.926.546,01	R\$ 359.081.574,51	-R\$ 53.914.967,58	R\$ 21.042.180,27	R\$ 326.208.787,20
2044	54,50%	R\$ 99.915.811,47	R\$ 326.208.787,20	-R\$ 54.454.117,25	R\$ 19.115.834,93	R\$ 290.870.504,88
2045	54,50%	R\$ 100.914.969,58	R\$ 290.870.504,88	-R\$ 54.998.658,42	R\$ 17.045.011,59	R\$ 252.916.858,05
2046	54,50%	R\$ 101.924.119,28	R\$ 252.916.858,05	-R\$ 55.548.645,01	R\$ 14.820.927,88	R\$ 212.189.140,92
2047	54,50%	R\$ 102.943.360,47	R\$ 212.189.140,92	-R\$ 56.104.131,46	R\$ 12.434.283,66	R\$ 168.519.293,12
2048	54,50%	R\$ 103.972.794,08	R\$ 168.519.293,12	-R\$ 56.665.172,77	R\$ 9.875.230,58	R\$ 121.729.350,93
2049	54,50%	R\$ 105.012.522,02	R\$ 121.729.350,93	-R\$ 57.231.824,50	R\$ 7.133.339,96	R\$ 71.630.866,39
2050	54,50%	R\$ 106.062.647,24	R\$ 71.630.866,39	-R\$ 57.804.142,74	R\$ 4.197.568,77	R\$ 18.024.292,42
2051	54,50%	R\$ 107.123.273,71	R\$ 18.024.292,42	-R\$ 58.382.184,17	R\$ 1.056.223,54	-R\$ 39.301.668,21
2052	54,50%	R\$ 108.194.506,45	-R\$ 39.301.668,21	-R\$ 58.966.006,01	-R\$ 2.303.077,76	-R\$ 100.570.751,98
2053	54,50%	R\$ 109.276.451,51	-R\$ 100.570.751,98	-R\$ 59.555.666,07	-R\$ 5.893.446,07	-R\$ 166.019.864,12
2054	54,50%	R\$ 110.369.216,03	-R\$ 166.019.864,12	-R\$ 60.151.222,74	-R\$ 9.728.764,04	-R\$ 235.899.850,90

## 7. PROJEÇÕES DE RECEITAS & DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

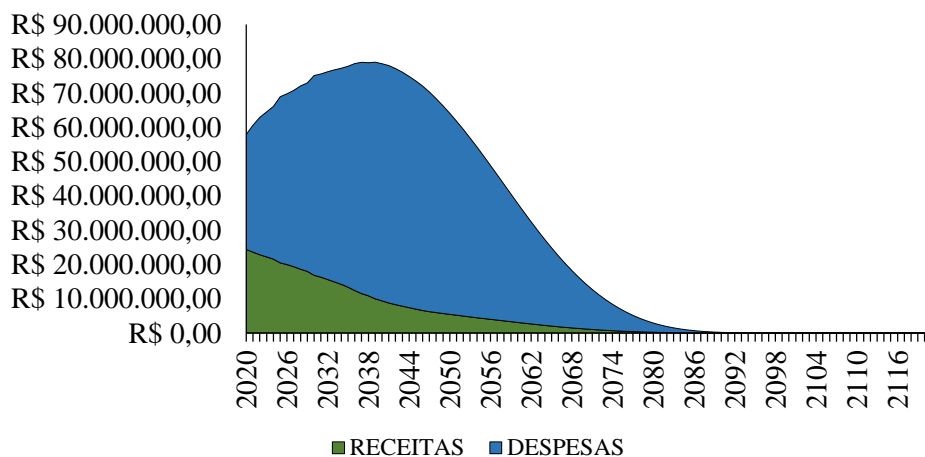
ANO	RECEITAS	DESPESAS	SALDO
2020	R\$ 24.380.354,22	R\$ 33.565.351,47	-R\$ 9.184.997,26
2021	R\$ 23.603.646,32	R\$ 37.063.645,70	-R\$ 22.644.996,63
2022	R\$ 22.843.723,81	R\$ 40.103.199,71	-R\$ 39.904.472,54
2023	R\$ 22.225.158,99	R\$ 42.295.385,94	-R\$ 59.974.699,49
2024	R\$ 21.568.767,23	R\$ 44.540.855,05	-R\$ 82.946.787,31
2025	R\$ 20.481.921,23	R\$ 48.472.926,88	-R\$ 110.937.792,96
2026	R\$ 19.981.059,17	R\$ 49.810.065,38	-R\$ 140.766.799,18
2027	R\$ 19.364.408,56	R\$ 51.438.228,76	-R\$ 172.840.619,38
2028	R\$ 18.633.473,14	R\$ 53.452.349,61	-R\$ 207.659.495,84
2029	R\$ 18.000.813,01	R\$ 54.967.548,72	-R\$ 244.626.231,55
2030	R\$ 16.853.066,17	R\$ 58.272.496,93	-R\$ 286.045.662,31
2031	R\$ 16.310.511,62	R\$ 59.270.938,83	-R\$ 329.006.089,52
2032	R\$ 15.621.679,31	R\$ 60.612.492,64	-R\$ 373.996.902,85
2033	R\$ 14.926.306,65	R\$ 61.861.294,12	-R\$ 420.931.890,32
2034	R\$ 14.225.944,05	R\$ 63.016.784,77	-R\$ 469.722.731,05
2035	R\$ 13.398.614,36	R\$ 64.426.879,64	-R\$ 520.750.996,33
2036	R\$ 12.386.647,27	R\$ 66.239.264,82	-R\$ 574.603.613,89
2037	R\$ 11.527.076,41	R\$ 67.459.130,67	-R\$ 630.535.668,15
2038	R\$ 10.876.690,16	R\$ 67.991.680,61	-R\$ 687.650.658,61
2039	R\$ 9.996.691,61	R\$ 69.021.886,46	-R\$ 746.675.853,46
2040	R\$ 9.402.252,44	R\$ 69.171.988,59	-R\$ 806.445.589,61
2041	R\$ 8.784.191,74	R\$ 69.257.490,05	-R\$ 866.918.887,91
2042	R\$ 8.303.561,58	R\$ 68.858.401,80	-R\$ 927.473.728,12
2043	R\$ 7.849.737,04	R\$ 68.262.327,23	-R\$ 987.886.318,32
2044	R\$ 7.434.585,32	R\$ 67.439.763,13	-R\$ 1.047.891.496,13
2045	R\$ 6.999.927,72	R\$ 66.540.178,74	-R\$ 1.107.431.747,15
2046	R\$ 6.580.597,63	R\$ 65.457.910,22	-R\$ 1.166.309.059,75
2047	R\$ 6.246.006,40	R\$ 64.065.039,02	-R\$ 1.224.128.092,36
2048	R\$ 5.988.500,28	R\$ 62.370.922,68	-R\$ 1.280.510.514,76
2049	R\$ 5.717.018,37	R\$ 60.587.386,65	-R\$ 1.335.380.883,05
2050	R\$ 5.464.425,13	R\$ 58.649.459,45	-R\$ 1.388.565.917,37
2051	R\$ 5.228.687,09	R\$ 56.565.176,74	-R\$ 1.439.902.407,03
2052	R\$ 4.963.802,23	R\$ 54.437.742,77	-R\$ 1.489.376.347,57
2053	R\$ 4.727.357,39	R\$ 52.157.725,23	-R\$ 1.536.806.715,41
2054	R\$ 4.476.547,37	R\$ 49.822.733,97	-R\$ 1.582.152.902,01
2055	R\$ 4.252.024,85	R\$ 47.373.228,31	-R\$ 1.625.274.105,47
2056	R\$ 4.024.555,73	R\$ 44.877.915,69	-R\$ 1.666.127.465,43

2057	R\$ 3.795.308,54	R\$ 42.349.435,34	-R\$ 1.704.681.592,24
2058	R\$ 3.565.530,58	R\$ 39.801.640,97	-R\$ 1.740.917.702,63
2059	R\$ 3.336.508,53	R\$ 37.256.881,89	-R\$ 1.774.838.075,98
2060	R\$ 3.109.546,53	R\$ 34.726.468,42	-R\$ 1.806.454.997,87
2061	R\$ 2.885.940,54	R\$ 32.225.707,24	-R\$ 1.835.794.764,57
2062	R\$ 2.666.927,35	R\$ 29.772.001,85	-R\$ 1.862.899.839,08
2063	R\$ 2.453.661,51	R\$ 27.376.599,74	-R\$ 1.887.822.777,30
2064	R\$ 2.247.215,24	R\$ 25.058.558,07	-R\$ 1.910.634.120,13
2065	R\$ 2.048.552,72	R\$ 22.828.331,57	-R\$ 1.931.413.898,98
2066	R\$ 1.858.494,75	R\$ 20.689.451,85	-R\$ 1.950.244.856,08
2067	R\$ 1.677.716,53	R\$ 18.656.121,50	-R\$ 1.967.223.261,05
2068	R\$ 1.506.733,76	R\$ 16.737.710,22	-R\$ 1.982.454.237,51
2069	R\$ 1.345.915,14	R\$ 14.930.829,15	-R\$ 1.996.039.151,53
2070	R\$ 1.195.505,98	R\$ 13.241.290,78	-R\$ 2.008.084.936,32
2071	R\$ 1.055.640,07	R\$ 11.673.310,93	-R\$ 2.018.702.607,18
2072	R\$ 926.343,02	R\$ 10.226.575,46	-R\$ 2.028.002.839,62
2073	R\$ 807.549,78	R\$ 8.899.527,35	-R\$ 2.036.094.817,20
2074	R\$ 699.119,75	R\$ 7.689.589,53	-R\$ 2.043.085.286,98
2075	R\$ 600.834,63	R\$ 6.593.911,07	-R\$ 2.049.078.363,42
2076	R\$ 512.406,88	R\$ 5.609.537,57	-R\$ 2.054.175.494,10
2077	R\$ 433.484,95	R\$ 4.732.636,81	-R\$ 2.058.474.645,96
2078	R\$ 363.642,92	R\$ 3.955.965,41	-R\$ 2.062.066.968,44
2079	R\$ 302.382,27	R\$ 3.275.898,41	-R\$ 2.065.040.484,58
2080	R\$ 249.138,69	R\$ 2.687.735,17	-R\$ 2.067.479.081,06
2081	R\$ 203.301,88	R\$ 2.182.675,28	-R\$ 2.069.458.454,46
2082	R\$ 164.237,08	R\$ 1.753.569,60	-R\$ 2.071.047.786,98
2083	R\$ 131.295,43	R\$ 1.393.919,16	-R\$ 2.072.310.410,71
2084	R\$ 103.814,49	R\$ 1.095.683,43	-R\$ 2.073.302.279,65
2085	R\$ 81.136,79	R\$ 850.965,23	-R\$ 2.074.072.108,10
2086	R\$ 62.633,65	R\$ 652.505,06	-R\$ 2.074.661.979,51
2087	R\$ 47.718,36	R\$ 493.883,30	-R\$ 2.075.108.144,45
2088	R\$ 35.851,70	R\$ 368.979,91	-R\$ 2.075.441.272,66
2089	R\$ 26.536,77	R\$ 271.776,85	-R\$ 2.075.686.512,73
2090	R\$ 19.324,89	R\$ 197.124,64	-R\$ 2.075.864.312,48
2091	R\$ 13.824,57	R\$ 140.498,99	-R\$ 2.075.990.986,91
2092	R\$ 9.698,76	R\$ 98.199,52	-R\$ 2.076.079.487,67
2093	R\$ 6.661,18	R\$ 67.225,15	-R\$ 2.076.140.051,64
2094	R\$ 4.472,88	R\$ 45.010,98	-R\$ 2.076.180.589,74
2095	R\$ 2.934,11	R\$ 29.459,52	-R\$ 2.076.207.115,14
2096	R\$ 1.879,07	R\$ 18.833,29	-R\$ 2.076.224.069,36
2097	R\$ 1.173,92	R\$ 11.754,54	-R\$ 2.076.234.649,98
2098	R\$ 714,63	R\$ 7.149,01	-R\$ 2.076.241.084,37
2099	R\$ 423,05	R\$ 4.229,89	-R\$ 2.076.244.891,20
2100	R\$ 242,64	R\$ 2.425,51	-R\$ 2.076.247.074,07
2101	R\$ 134,19	R\$ 1.341,32	-R\$ 2.076.248.281,20
2102	R\$ 71,07	R\$ 710,39	-R\$ 2.076.248.920,51



2103	R\$ 35,65	R\$ 356,27	-R\$ 2.076.249.241,14
2104	R\$ 16,64	R\$ 166,29	-R\$ 2.076.249.390,79
2105	R\$ 7,05	R\$ 70,48	-R\$ 2.076.249.454,21
2106	R\$ 2,63	R\$ 26,24	-R\$ 2.076.249.477,83
2107	R\$ 0,82	R\$ 8,22	-R\$ 2.076.249.485,23
2108	R\$ 0,20	R\$ 2,03	-R\$ 2.076.249.487,06
2109	R\$ 0,04	R\$ 0,36	-R\$ 2.076.249.487,38
2110	R\$ 0,02	R\$ 0,03	-R\$ 2.076.249.487,39
2111	R\$ 0,02	R\$ 0,01	-R\$ 2.076.249.487,38
2112	R\$ 0,02	R\$ 0,01	-R\$ 2.076.249.487,37
2113	R\$ 0,02	R\$ 0,01	-R\$ 2.076.249.487,36
2114	R\$ 0,02	R\$ 0,01	-R\$ 2.076.249.487,35
2115	R\$ 0,02	R\$ 0,01	-R\$ 2.076.249.487,34
2116	R\$ 0,02	R\$ 0,01	-R\$ 2.076.249.487,33
2117	R\$ 0,02	R\$ 0,01	-R\$ 2.076.249.487,32
2118	R\$ 0,02	R\$ 0,01	-R\$ 2.076.249.487,31
2119	R\$ 0,02	R\$ 0,01	-R\$ 2.076.249.487,30
2120	R\$ 0,02	R\$ 0,01	-R\$ 2.076.249.487,29

*Distribuição das Receitas e Despesas*



Recife, 27 de outubro de 2020

*João Felipe Belmiro*

João Felipe Belmiro Sobral

Atuário CEEDES